

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.123, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 63.000,00, POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro nos Arts. 2º e 3º da Lei 1.066, de 19 de abril de 2011;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL – REC.VINC.

08 – Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.122 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA

3.3.71.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 39.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 63.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do recurso vinculado, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) – Fonte de Recurso 1083 – PAIF/PBF.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de Abril de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração